



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.148, de 23 de outubro de 2013

Altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que define os perímetros das zonas urbanas do Município de Toledo.

Art. 2º – O Anexo I da Lei nº 1.941, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar na forma do que acompanha este diploma legal.

Parágrafo único – A modificação no Anexo referido no **caput** deste artigo consiste na alteração da descrição e do mapa do perímetro urbano da sede do Município de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE TOLEDO

O perímetro urbano da cidade de Toledo é definido pela seguinte poligonal: Tomando como ponto de partida o ponto "OPP" situado no travessão, divisa entre o lote urbano nº chac. 17/F.16/P-SE e o Lote Rua 42, do 7º Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia, deste em direção Sudeste, margeando a Rodovia BR 163, numa distância de 280,0 m, até atingir a divisa dos Lotes Rurais nºs 64, 65 e 79 do 7º Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia, onde se localiza o Ponto 001, deste em direção Nordeste até atingir a Estrada de Rodagem OT 107, em um ponto médio do Lote Rural nº 74 do 7º Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia, onde se localiza o ponto 002, deste em direção Sudeste até o Ponto Médio do Lote Rural nº 51 do 7º Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia, onde se localiza o ponto 003, deste em direção Sul até a divisa dos Lotes Rurais nºs 47 e 45 do 7º Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia e a margem distante da Rodovia BR-163 280,0 m, onde se localiza o ponto 004, deste em direção Sudeste até a divisa dos Lotes Rurais nºs 92 e 93 do 7º Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia e a margem distante da Rodovia BR-163 280,0 m, onde se localiza o ponto 005, ainda em direção Sudeste e margeando a Rodovia BR-163 280,0 m até atingir a divisa dos Lotes Rurais nºs 104, 105 e 96 do 7º Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia, onde encontra-se o ponto 006, deste em direção Nordeste até a divisa dos Lotes Rurais nºs 105, 106 e 96 do 7º Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia, onde encontra-se o ponto 007, deste em direção Sul até a divisa dos Lotes Rurais nºs 105 e 106 do 7º Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia e a margem distante da Rodovia BR-163 280,0 m, onde se localiza o ponto 008, deste em direção Sudeste e margeando a Rodovia BR 163 280,0 m até atingir a divisa dos Lotes Rurais nºs 117 e 118 do 8º do Perímetro, Linha Guaçu, da Fazenda Britânia, onde encontra-se o ponto 009, deste a margem distante paralela à Rodovia BR-163, situado na divisa entre os Lotes Rurais nºs 17 e 18 da Linha Buê-Caé do 9º Perímetro, onde se localiza o ponto 010, e por esta, em direção Leste pela linha divisória dos Lotes Rurais nºs 17, 18 e a Sanga Barro Preto, onde se situa o ponto 011, deste pela Sanga Barro Preto até a divisa dos Lotes Rurais nºs 10 e 11 da Linha Buê-Caé do 9º Perímetro, onde se encontra o ponto 012, por esta até o ponto 013, situado a 200,00 metros da faixa de domínio da Rodovia PR-182, segue, paralelo a esta, até o ponto 014, situado na divisa entre os Lotes Rurais nºs 9 e 10 da Linha Buê-Caé do 9º Perímetro, onde se encontra o ponto 014, por esta na distância de 430,00 metros, transpondo a PR-182, até o ponto 015 e deste, em linha paralela à Rodovia PR-182, até a divisa dos Lotes Rurais nºs 11 e 12 da Linha Buê-Caé do 9º Perímetro, onde se encontra o ponto 016, deste em direção Sudeste pela margem da Estrada Rural OT-206, pela margem distante 280,0 metros até a divisa dos Lotes Rurais nºs 68 e 69, 1ª Parte do 30º Perímetro, onde se encontra o ponto 017, deste em direção Leste pela mesma margem distante 280,0 metros até a divisa dos Lotes Rurais nºs 27 e 3 da 2ª Parte do 30º



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 2

Perímetro, onde se encontra o ponto 018, deste em direção Norte até a divisa dos Lotes Rurais nºs 06, 07, 21 e 22 da 2ª Parte do 30º Perímetro, onde se encontra o ponto 019, deste em direção Leste até a divisa dos Lotes Rurais nºs 21, 22 e a Sanga Acaraí, onde se encontra o ponto 020, deste a montante da Sanga até a divisa dos Lotes Rurais nºs 35 e 36 da 2ª parte do 30º Perímetro, onde se encontra o ponto 021, deste em direção Leste pela divisa dos Lotes Rurais nºs 35 e 36 da 2ª Parte do 30º Perímetro até a margem da Sanga Cedro Marcado, onde se encontra o ponto 022, deste em direção Sul, e pelo travessão até o ponto localizado distante 280,0 metros da OT-206 no Lote Rural nº 194, onde se encontra o ponto 023, deste em direção Oeste paralelo a OT 206 até a divisa dos Lotes Rurais nºs 165, 1ª Parte do 30º Perímetro, e 23 do 9º Perímetro, onde se encontra o ponto 024, deste em direção Noroeste, paralelo a OT-206 até atingir a marginal da Rodovia PR-182, onde encontra-se o ponto 025, desta em direção Sudoeste em linha paralela à rodovia até a Rua João Bombardelli, onde se encontra a ponto 026, e por esta até a linha imaginária paralela à distância de 280,00 metros da faixa de domínio da Rodovia BR-467, onde encontra-se o ponto 027, pela qual segue, em direção a Cascavel, até o Arroio Lopei, onde encontra-se o ponto 028, deste a jusante até a linha imaginária de 280,00 m da faixa de domínio da Rodovia BR-467, onde se encontra o ponto 029, deste pela linha imaginária paralela à distância de 280,00 metros da faixa de domínio da Rodovia BR-467 até a divisa dos Lotes Rurais nºs 33 e 34 do Perímetro "B", onde se encontra o ponto 030, deste ponto, segue, na direção Sudoeste, por aproximadamente 570 metros, na divisa entre os Lotes Rurais nºs 33 e 34 do Perímetro "B", em sua Parte Média, onde se encontra o ponto 031, do qual segue entre Partes do Lote Rural nº 33 até a divisa entre Partes dos Lotes Rurais nºs 33 e 32, onde se encontra o ponto 032, deste ponto pela divisa entre os Lotes Rurais nºs 33, 29 e 30, onde se encontra o ponto 033, do qual segue entre os Lotes Rurais nºs 29 e 30, até o travessão na divisa dos Lotes Rurais nºs 27, 29 e 30, onde se encontra o ponto 034, deste direção Oeste no travessão geral divisor de imóveis, coincidente com o prolongamento da Rua Willy Tesch, na divisa entre o Lote Rural nº 11 e o Conjunto Residencial Belo Horizonte, onde se encontra o ponto 035, deste pela divisa do Lote Rural nº 11 e o Conjunto Residencial Belo Horizonte até o prolongamento da Rua Antonio Bressan, onde se encontra o ponto 036, deste numa distância de 250 metros da divisa do Lotes Rurais nºs 10 e 11, onde se encontra o ponto 037, pelo qual segue na direção Oeste, até a linha imaginária situada a 250 metros da divisa entre o Lote Rural nº 28-A e a Vila Rural "Félix Lerner", onde se encontra o ponto 038, pela qual segue em azimute de 177°23' na extensão de 532,00 metros até a margem direita do Rio São Francisco, onde se encontra o ponto 039, deste a jusante até a divisa entre a Vila Rural "Félix Lerner" e o Lote Rural nº 30-A, onde encontra-se o ponto 040, segue por esta, em azimute de 344°47', na extensão de 590,00 metros, até a linha divisa da Vila Rural "Félix Lerner" e o Lote Rural nº 30-A, onde se encontra o ponto 041, pela qual segue até a Rodovia PR-585, onde se encontra o ponto 042, pela qual segue na direção Nordeste até a Parte Oeste da Chácara nº 51, onde se encontra o ponto 043, deste segue na direção Noroeste até a divisa entre as Chácaras nºs 80, 81, 82 e 83, onde se encontra o ponto 044, deste segue na direção Nordeste até a divisa entre as Chácaras nºs 87, 88, 90 e 91, onde se encontra o ponto 045, deste segue na direção Noroeste até o alinhamento Leste da Rua Vereador Waldomiro Franco de Souza, onde encontra-se o ponto 046, deste segue pela mesma na direção Nordeste até a divisa entre as Chácaras nºs 93 e 96, onde encontra-se o ponto 047, pela qual segue na direção Sudeste até a divisa entre as Chácaras nºs 92, 93, 96 e 97, onde encontra-se o ponto 048, do qual segue até a divisa entre as Chácaras nºs 117, 118 e 119, onde encontra-se o ponto 049, deste segue na direção Sudeste até a linha imaginária de 280,00 metros situado no alinhamento Leste da Rodovia PR-585, onde encontra-se o ponto 050, pela qual segue na direção Nordeste até a linha imaginária situada a 280,00 metros da Avenida Egydio Jeronymo Munaretto, onde encontra-se o ponto 051, pela qual segue pela mesma situado à margem da Rodovia PR-317 e prolongamento da Avenida Ministro Cirne Lima, onde encontra-se o ponto 052, seguindo seu curso até a margem da Rodovia PR-317 e a linha divisória dos Lotes Rurais nºs 16 e 18, onde encontra-se o ponto 053, pelo qual segue na direção Norte até a divisa dos Lotes Rurais nºs 16, 18 e 19 do 1º Perímetro, onde encontra-se o ponto 054, deste em direção Oeste até a linha divisória dos Lotes Rurais nºs 21 e 23 do 1º Perímetro e a Sanga Cedro, onde encontra-se o ponto 055, deste em direção Norte, até a linha divisória dos Lotes Rurais nºs 21, 23 e 26 do 1º Perímetro, onde encontra-se o ponto 056, deste em direção a Oeste, pelo travessão até a divisa dos Lotes Rurais nºs 30 e 32 do 1º Perímetro e o ponto médio entre os Lotes Rurais nºs 31 e 32 do 1º Perímetro, onde encontra-se o ponto 057, deste pela divisa em direção Norte até a OT-006, onde encontra-se o ponto 058, por esta em direção Noroeste até a linha divisória dos Lotes Rurais nºs 38, do 1º Perímetro, e 59 e 81 do 3º Perímetro, onde se encontra o ponto 059, deste pelo travessão e em direção Norte até a linha imaginária localizada a 280,0 m da Rodovia BR-163, onde encontra-se o ponto 060, deste paralelo a BR-163, até o ponto imaginário, localizado a 1.000,0 m da área de reserva ao Autódromo, onde encontra-se o ponto 061, deste em direção Sul até o ponto imaginário localizado na parte média do Lote Rural nº 38 do 8º Perímetro, Linha Marreco, onde se encontra o ponto 062, deste em direção Oeste pela mesma linha imaginária de 1.000,0 m da área de reserva ao Autódromo, onde se encontra o ponto 063, onde esta linha imaginária até a linha paralela e imaginária distante 280,0 m da BR-163, onde encontra-se o ponto 064, por esta linha imaginária e paralela à BR-163, até atingir a linha divisória dos Lotes Rurais nº 19 e 20 do 7º Perímetro e a linha imaginária da BR-163, onde encontra-se o ponto 065, deste em direção Nordeste até o ponto OPP, ponto de partida desta descrição.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 4

LEI Nº 2.149, de 23 de outubro de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre o zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano no Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.944, de 27 de dezembro de 2006, com as modificações procedidas posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22 – ...

...

XVI – Zona do Autódromo;

XVII – Zona do Aeroporto.

...

Art. 35 – ...

§ 1º – ...

I – Zona Especial da Rua Barão do Rio Branco – ZEB, localizada no trecho compreendido entre a Rua Borges de Medeiros e a BR-163, com o objetivo de consolidar-se como via com características predominantes de comércio e serviços;

...

VIII – Zona Especial da Rua Carlos Barbosa – ZECB, localizada no trecho compreendido entre a Rua Barão do Rio Branco e a Avenida Ministro Cirne Lima, com o objetivo de consolidar-se como via com características predominantes de comércio e serviços.

...

Art. 35-A – A Zona do Autódromo, que compreende o Autódromo “Rafael Sperafico” e as áreas situadas no seu entorno, em que não será permitida a implantação de qualquer nova edificação enquanto não seja editada legislação específica para definir a sua ocupação, está assim delimitada, conforme Mapa referido no inciso I do artigo 2º desta Lei: *Inicia-se no ponto 002 localizado num ponto médio da divisa dos Lotes Rurais nºs 67 e 74 do 7º Perímetro e a linha imaginária equidistante 1.000,0 metros da área de reserva para o Autódromo, deste em direção Sudeste até o ponto 062, localizado no ponto central do Lote Rural nº 36 do 8º Perímetro e a linha imaginária equidistante 1.000,0 metros da área de reserva para o Autódromo, deste em direção Oeste até o ponto 063, localizado no ponto médio do Lote Rural nº 64 do 7º Perímetro, deste em direção Nordeste até o ponto 002, localizado num ponto médio da divisa dos Lotes Rurais nºs 67 e 74 do 7º Perímetro e a linha imaginária equidistante 1.000,0 metros da área de reserva para o Autódromo.*

Art. 35-B – A Zona do Aeroporto compreende o Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho e as áreas situadas no seu entorno, conforme zoneamento próprio definido em legislação específica.

Art. 35-C – Fica definida, como Zona Restrita, com características rurais, para possível expansão, a área que compreende a pedreira da Linha Marreco, possuindo a seguinte delimitação, conforme Mapa referido no inciso I do artigo 2º desta Lei: *Inicia-se na divisa dos Lotes Rurais nºs 114 e 115 do 8º Perímetro e a faixa de domínio da Rodovia BR-163, deslocando-se em direção Sudeste e este até a divisa dos Lotes Rurais nºs 121 e 122 do 8º Perímetro e a faixa de domínio da Rodovia BR-163, deste em direção Sul até o Arroio Marreco, segue em direção Sudoeste até a Rua Suburbana, por esta, pela linha imaginária distante 100,0 m do Arroio Marreco, até atingir a linha divisória dos Lotes Rurais nºs 25 e 26 do 3º Perímetro, segue em direção Norte até a margem esquerda do Arroio Marreco, segue por este à montante, até a divisa dos Lotes Rurais nº 114 e 115 do 8º Perímetro, segue em direção Norte até o ponto inicial desta descrição.*

...”

Art. 3º – Fica, também, definido o novo Mapa de Zoneamento do Uso e da Ocupação do Solo, na forma do que acompanha a presente Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 6

LEI "R" Nº 122, de 23 de outubro de 2013

Declara de utilidade pública a Associação do Acampamento IFTÁ-EL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública a Associação do Acampamento IFTÁ-EL.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Acampamento IFTÁ-EL, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 218, de 30 de outubro de 2013

Ratifica a aprovação do **Loteamento "Bom Jesus II"**, implantado nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1.777, de 30 de junho de 1995, e a Lei "R" nº 74, de 12 de novembro de 2002,

considerando que decorreu o prazo legal para o registro do Loteamento, aprovado pelo Decreto nº 211, de 14 de novembro de 2002, sem que tenha sido possível a sua efetivação,

DECRETA:

Art. 1º – Fica ratificada a aprovação do **Loteamento "Bom Jesus II"**, implantado na chácara nº A.19, da Vila Operária, nesta cidade de Toledo, com área de 25.900 m² (vinte e cinco mil e novecentos metros quadrados), Matrícula nº 40.917 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 34.407, de 03 de fevereiro de 1992.

Art. 2º – As obrigações do loteador relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo, firmado com o Município de Toledo, datado de 28 de agosto de 1997, e em seus Termos Aditivos, firmados em 8 de novembro de 1999 e 30 de setembro de 2002.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 7

DECRETO Nº 220, de 31 de outubro de 2013

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei "R" nº 126, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscientos reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.243.00216-106 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..... | R\$ | 27.600,00 |
| 05822 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 27.600,00 |

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 27.600,00

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-107 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 27.600,00 |
| 05830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 27.600,00 |

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 27.600,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 221, de 1º de novembro de 2013

Dispõe sobre a denominação de via pública situada no Loteamento Vila Operária, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando que a avenida que margeia o Parque dos Pioneiros, em seu lado Sudeste, embora esteja identificada de fato como Avenida Marginal Lago, ainda não teve denominação oficializada;

considerando que Egon Pudell, como cidadão brasileiro e pioneiro de Toledo, honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada às causas da comunidade toledana, o que o torna integrante da história deste Município;

considerando, também, a solicitação contida em Pedido de Providência datado de 3 de outubro de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Avenida Egon Pudell** a via pública com traçado sinuoso, situada a sudeste do Parque dos Pioneiros, com início na rotatória com a Avenida Maripá e término na rotatória com a Rua Portugal, no Loteamento Vila Operária, nesta cidade, atualmente identificada de fato como Avenida Marginal Lago, como homenagem póstuma por sua atuação e contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 8

DECRETO Nº 222, de 1º de novembro de 2013

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera dispositivos dos Decretos nºs 192/2013 e 198/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 132, de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.280.233,72 (sete milhões duzentos e oitenta mil duzentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 17.500,00 |
| 00270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 17.500,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 1.099,00 |
| 00380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.099,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-011 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 3.500,00 |
| 00580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.500,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 4.000,00 |
| 00840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-025 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 88.000,00 |
| 01100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 88.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 23.000,00 |
| 01290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 23.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 32.000,00 |
| 01370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 32.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.00000-034 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | R\$ | 629.175,58 |
| 01660 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 629.175,58 |

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-037 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 90.000,00 |
| 01740 00510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia..... | R\$ | 90.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 79.200,00 |
| 01890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 79.200,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-047 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 20.000,00 |
| 02420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 900,00 |
| 02450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 900,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 4.000,00 |
| 02750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.001 - 13.122.00022-056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA

| | | |
|---|-----|--------|
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 715,00 |
| 02800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 715,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 12.000,00 |
| 02860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 12.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 6.000,00 |
| 02890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 9

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 2.000,00 |
| 02960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-063 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 6.400,00 |
| 03310 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 6.400,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.00202-068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 39.000,00 |
| 03450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 39.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-072 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 32.000,00 |
| 03860 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 32.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-080 AQUIS MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUND - TRANSF CONST | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 557.000,00 |
| 04090 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 268.000,00 |
| 04100 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 289.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 400.000,00 |
| 04850 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 400.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 197.300,00 |
| 05100 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 78.300,00 |
| 05110 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica..... | R\$ | 119.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-098 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60% | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 340.000,00 |
| 05360 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% | R\$ | 340.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-101 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 181.574,45 |
| 05450 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% | R\$ | 181.574,45 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 82.000,00 |
| 05500 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% | R\$ | 82.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-103 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 2.500,00 |
| 05590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-110 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 19.606,11 |
| 05940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 19.606,11 |
| PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-114 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 6.500,00 |
| 06070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-117 PROMOÇÃO DO TURISMO | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 95.000,00 |
| 06190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 95.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 250.000,00 |
| 06200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 250.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00241-125 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 25.993,33 |
| 06440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 25.993,33 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-129 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 22.000,00 |
| 06590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 22.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-149 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 6.600,00 |
| 07270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.600,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 16.482.00501-156 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS | | |
| 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... | R\$ | 465.000,00 |
| 07540 00501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos | R\$ | 465.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 10

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 30.338,00 |
| 07770 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 30.338,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.00502-170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS

| | | |
|---|-----|--------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 225,64 |
| 13770 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona..... | R\$ | 225,64 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|------------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 507.600,00 |
| 08220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 507.600,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 83.000,00 |
| 08280 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 83.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 22.200,00 |
| 08310 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 22.200,00 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 1.600,00 |
| 08340 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 1.600,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 1.900,00 |
| 08520 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 1.900,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-181 GERENCIAM DE RECURS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|--------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 1.745.189,10 |
| 08650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.745.189,10 |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 2.100,78 |
| 08670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.100,78 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 241.750,70 |
| 08690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 167.750,70 |
| 08700 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 74.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 300.658,23 |
| 08720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 300.658,23 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 26.400,00 |
| 08990 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 26.400,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 2.600,00 |
| 09070 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 2.600,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-184 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 1.826,25 |
| 09260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.826,25 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 24.100,00 |
| 09290 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 24.100,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... | R\$ | 268.482,69 |
| 09550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 268.482,69 |
| 4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... | R\$ | 47.379,30 |
| 09610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 47.379,30 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.00352-189 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 2.661,00 |
| 09840 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Investiment na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de.. | R\$ | 2.661,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 35.000,00 |
| 10180 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 35.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 5.400,00 |
| 10210 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 5.400,00 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 2.000,00 |
| 10240 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 2.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.00022-193 ATIVID GAB SECRET AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 13.700,00 |
| 10450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 13.700,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

| Ano IV | Toledo, 4 de novembro de 2013 | Edição nº 880 | Página 11 |
|--|-------------------------------|---------------------|-----------|
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 2.300,00 | |
| 10480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.300,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.602.00392-196 ATIVIDADES DO DEPTO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 11.046,00 | |
| 10630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 11.046,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00022-203 MANUT ATIV GAB DA SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 4.500,00 | |
| 10930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.500,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-225 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 129.162,56 | |
| 14080 10035 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Compon implant de ações e serviç (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO | R\$ | 129.162,56 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-228 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS | | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 2.700,00 | |
| 12100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.700,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00472-234 ATIVD DO GAB DA SECR DE ATEND A MULHER | | | |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 5.550,00 | |
| 12390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.550,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.00022-236 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 6.700,00 | |
| 12540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.700,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-250 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO | | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 10.600,00 | |
| 13110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.600,00 | |
| TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 7.280.233,72 | |
| <p>II – crédito adicional especial no valor de R\$ 1.234.431,66 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:</p> | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-270 ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES INATIVOS | | | |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 705.600,00 | |
| 02601 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 705.600,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-072 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR | | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 600,00 | |
| 03691 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 600,00 | |
| 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ | 20.231,66 | |
| 03837 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | R\$ | 20.231,66 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 500.000,00 | |
| 09521 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 500.000,00 | |
| PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-223 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FMAS | | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 8.000,00 | |
| 11819 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC | R\$ | 8.000,00 | |
| TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 1.234.431,66 | |
| <p>Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:</p> | | | |
| <p>I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:</p> | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-007 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS | | | |
| 3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... | R\$ | 14.605,00 | |
| 00240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 14.605,00 | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 10.000,00 | |
| 00250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 12

| | | |
|---|-----|------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.00032-008 ATIVIDADES INTERNAS DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 5.000,00 |
| 00280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 5.000,00 |
| 00300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 10.000,00 |
| 00320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 5.000,00 |
| 00340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 12.500,00 |
| 00360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 12.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 15.000,00 |
| 00370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 3.700,00 |
| 00371 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.700,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.122.00022-009 ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA | | |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 1.665,00 |
| 00461 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.665,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-011 ATIVIDADE DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 5.000,00 |
| 00610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-012 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA AFD | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 126.800,00 |
| 00640 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 126.800,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-013 ATIVIDADE DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 56.500,00 |
| 00690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 56.500,00 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 10.000,00 |
| 00710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 10.000,00 |
| 00720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 6.000,00 |
| 00760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 1.803,75 |
| 00771 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.803,75 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-014 ATIVIDADE DEPTO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 4.000,00 |
| 00860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 9.800,00 |
| 00869 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 9.800,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-016 ATIVIDADE DEPTO PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - DESPESAS FIXAS | | |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 6.000,00 |
| 00910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 200.000,00 |
| 00920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 200.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00042-017 COORDENADORIA E CONTRATO DE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL E SISTEMA DE TELEFONIA - DESPESAS FIXAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 100.000,00 |
| 00930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-018 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 20.000,00 |
| 00940 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-025 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES | | |
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... | R\$ | 50.000,00 |
| 01090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 5.000,00 |
| 01120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-026 ATIVIDADE DEPTO LICITAÇÕES | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 20.000,00 |
| 01160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 13

PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-027 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 6.000,00 |
| 01250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 26.000,00 |
| 01260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 26.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 30.000,00 |
| 01270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 30.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.841.00002-031 AMORTIZAÇ DE EMPRÉSTIM E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | R\$ | 20.000,00 |
| 01560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.843.00002-032 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | R\$ | 19.500,00 |
| 01590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 19.500,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-037 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 20.000,00 |
| 01870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 19.700,00 |
| 01910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 19.700,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.00102-039 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 70.000,00 |
| 02020 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 70.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 15.000,00 |
| 02030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 20.000,00 |
| 02050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 5.000,00 |
| 02080 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 05.006 - 04.127.00102-044 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 113.000,00 |
| 02230 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 113.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.00132-046 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 50.000,00 |
| 02320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 50.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 10.000,00 |
| 02350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 5.000,00 |
| 02390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-048 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 120.900,00 |
| 02460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 120.900,00 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 5.000,00 |
| 02470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 20.000,00 |
| 02480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS | R\$ | 9.000,00 |
| 02510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 9.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.00132-050 CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 40.000,00 |
| 02570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 40.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.128.00122-051 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 50.000,00 |
| 02590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 50.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.00142-053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 50.000,00 |
| 02680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 50.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.00152-055 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 204.000,00 |
| 02780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 204.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 14

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 1.942,50
02979 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 1.942,50

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.00022-058 ATIVIDADES DO DEPTO CULTURA - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 84.057,57
03010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 84.057,57

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00161-060 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 80.000,00
03090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-061 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS R\$ 2.000,00
03160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-062 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 16.772,50
03200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 16.772,50

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.00162-062 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 19.606,11
03210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 19.606,11

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-072 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 6.400,00
03690 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 6.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 643.000,00
04120 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 643.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 103.000,00
04230 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 103.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 32.000,00
04300 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 22.000,00
04310 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.231,66
04340 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 20.231,66

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.366.00192-084 MANUT DE ESCOLAS MUNIC-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 600,00
04470 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 600,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 8.300,00
05020 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 8.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-094 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 350.000,00
05130 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 100.000,00
05140 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 250.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 50.000,00
05190 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 10.000,00
05200 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00175-096 EDIFICAÇÕES P/ ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 82.000,00
05330 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% R\$ 82.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-098 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 50.000,00
05380 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% R\$ 50.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 66.232,50
05381 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% R\$ 66.232,50

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.00176-099 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB-40%

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 78.892,80
05390 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% R\$ 78.892,80
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.695,40
05400 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% R\$ 5.695,40



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 15

| | | |
|--|-----|------------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 90.000,00 |
| 05410 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% | R\$ | 90.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-100 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB | | |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 16.785,00 |
| 05441 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% | R\$ | 16.785,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.00196-101 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 73.000,00 |
| 05520 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% | R\$ | 73.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 30.000,00 |
| 05530 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% | R\$ | 30.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 33.345,00 |
| 05531 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% | R\$ | 13.920,00 |
| 05532 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% | R\$ | 19.425,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 73.000,00 |
| 05540 00102 102 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 40% | R\$ | 73.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.00196-102 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB | | |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ | 4.623,75 |
| 05571 00101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% | R\$ | 4.623,75 |
| PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-103 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 2.500,00 |
| 05580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 11.001 - 04.122.00022-114 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 6.500,00 |
| 06050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.500,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00242-124 FOMENTO E SUPORT TÉCN AS INCUB E INOV CIENTIF E TECNOL | | |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 250.000,00 |
| 06411 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 250.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00241-125 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 95.000,00 |
| 06440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 95.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-133 PARQUE DO POVO E PARQUE LINEAR DA SANGA PANAMBI | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 45.000,00 |
| 06800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 45.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-137 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 102.000,00 |
| 06850 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 102.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-138 REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DIVA PAIM BARTH E PARQUE DAS AVES | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 50.000,00 |
| 06880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 50.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.543.00301-144 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 100.000,00 |
| 07090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 100.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-149 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 6.600,00 |
| 07260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.600,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-151 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 10.000,00 |
| 07390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUM - ORÇAMENTO DO POVO | | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 25.000,00 |
| 07400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 25.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 16

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00322-163 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 90.000,00 |
| 07780 00510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia..... | R\$ | 90.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 16.122.00502-170 ATIVID ADMINIST DEPTO PROJETOS HABITACIONAIS

| | | |
|---|-----|--------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 225,64 |
| 13750 10027 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv Caixa Proj Soc Prog Minha Casa Minha Vida - Res Barcelona..... | R\$ | 225,64 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.00022-173 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVID DA SECR DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 3.000,00 |
| 08130 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|------------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 149.959,86 |
| 08190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 149.959,86 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-177 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ | 4.353,75 |
| 08381 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.353,75 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-178 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 120.000,00 |
| 08390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 120.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 10.000,00 |
| 08420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ | 1.691,25 |
| 08471 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.691,25 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

| | | |
|---|-----|----------|
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 4.600,00 |
| 08550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.600,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-181 GERENCIAM DE RECURS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 278.200,00 |
| 08660 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)..... | R\$ | 278.200,00 |
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 40.000,00 |
| 08760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 20.000,00 |
| 08780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 20.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ | 14.882,50 |
| 08791 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 14.882,50 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-182 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... | R\$ | 16.000,00 |
| 08800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 16.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00362-183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ | 1.713,75 |
| 09221 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.713,75 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-184 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ | 1.826,25 |
| 09371 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.826,25 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

| | | |
|--|-----|----------|
| 4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... | R\$ | 2.000,00 |
| 09530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-187 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO..... | R\$ | 5.000,00 |
| 09570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 310.861,99 |
| 09590 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 310.861,99 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL REGIONAL

| | | |
|---|-----|------------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 825.183,88 |
| 09720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 825.183,88 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 17

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-190 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO..... | R\$ | 1.942,50 |
| 10138 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.942,50 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.00372-191 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 3.000,00 |
| 10300 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ | 2.000,00 |
| 10320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 6.000,00 |
| 10350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 1.713,75 |
| 10371 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 1.713,75 |

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.602.00392-196 ATIVIDADES DO DEPTO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 82.925,25 |
| 10570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 82.925,25 |

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-197 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ | 11.046,00 |
| 10670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 11.046,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.601.00392-198 PROGRAMA COMPRA DIRETA E ALIMENTOS PARA RESTAURANTES POPULARES

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 56.000,00 |
| 10740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 56.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00391-199 COMPONENTE BIOENERGIA AFD

| | | |
|--|-----|-----------|
| 4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 3.080,00 |
| 10790 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 3.080,00 |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 10.920,00 |
| 10810 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.920,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.602.00392-200 APOIO À SUINOC, AVIC, BOVIN E OVINOCAPRINOC

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ | 27.000,00 |
| 10840 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 27.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.001 - 08.122.00022-203 MANUT ATIV GAB DA SECRET DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 4.500,00 |
| 10920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 4.500,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-228 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 2.700,00 |
| 12090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.700,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-231 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 8.000,00 |
| 12300 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC | R\$ | 8.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00472-234 ATIVD DO GAB DA SECR DE ATEND A MULHER

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ | 5.550,00 |
| 12420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.550,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.00472-235 IMPLM E MANUTEN POLÍTICAS DE ATENDIMENTO À MULHER

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 5.000,00 |
| 12460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.00022-236 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 6.700,00 |
| 12560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 6.700,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 17.542.00481-239 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS

| | | |
|---|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 18.000,00 |
| 12670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 18.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.00062-249 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

| | | |
|---|-----|----------|
| 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | R\$ | 8.176,25 |
| 13019 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 8.176,25 |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ | 2.423,75 |
| 13030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.423,75 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 18

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.00022-250 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 16.338,00 |
| 13090 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 16.338,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 14.000,00 |
| 13100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 14.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.00452-260 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.31.00.00 PREM.CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS | R\$ | 5.000,00 |
| 13450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... | R\$ | 10.000,00 |
| 13460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$ | 15.000,00 |
| 13490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 15.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 99.099 - 99.999.09999-261 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | | |
|--|-----|------------|
| 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 982.000,00 |
| 13500 00999 999 / 1 / 99 / 0 / 0 Reservas de Contingências | R\$ | 982.000,00 |

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 7.564.072,91

II – superávit financeiro nas seguintes fontes:

a) Recursos Ordinários (Livres) – fonte 000, no valor de R\$ 353.768,91 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos);

b) Receitas de Alienações de Ativos – fonte 501, no valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

III – transferência do Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) – ACESSUAS TRABALHO – fonte 10035, no valor de R\$ 128.148,00 (cento e vinte e oito mil cento e quarenta e oito reais).

IV – rendimentos de aplicações financeiras nas seguintes fontes:

a) Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 2.661,00 (dois mil seiscentos e sessenta e um reais);

b) Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) – ACESSUAS TRABALHO – fonte 10035, no valor de R\$ 1.014,56 (um mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º – O Decreto nº 192, de 1º de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.841.866,58 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) ...

...

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.306.00176-073 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 113.000,00 |
| 03880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 110.000,00 |
| 14020 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ | 3.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.00196-093 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | R\$ | 5.000,00 |
| 14030 00107 107 / 99 / 1 / 0 / 0 Salário-Educação | R\$ | 5.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.812.00222-113 EVENTOS ESPORTIVOS MUN/NACION/INTERN

...

TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 1.756.866,58

...”

Parágrafo único – Fica revogado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 192, de 1º de outubro de 2013.

Art. 4º – O Decreto nº 198, de 4 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

Parágrafo único – ...

...



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 19

II – recursos da transferência do FNS, na fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 62.520,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais);

III – superávit financeiro proveniente da fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, e duzentos reais).”

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DECRETO Nº 223, de 1º de novembro de 2013

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei “R” nº 100, de 7 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 249.836,82 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 110.128,16 |
| 04120 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 110.128,16 |

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00022-129 MANUT SERV ADMINIST DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ | 2.000,00 |
| 06600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-167 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 37.308,66 |
| 07880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 37.308,66 |

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ | 32.000,00 |
| 09450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 32.000,00 |
| 3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | R\$ | 8.400,00 |
| 09470 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 8.400,00 |
| 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 60.000,00 |
| 09520 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..... | R\$ | 60.000,00 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ **249.836,82**

Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-072 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

| | | |
|--|-----|------------|
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ | 100.476,64 |
| 03680 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 100.476,64 |

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 1.465,57 |
| 04140 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 1.465,57 |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ | 2.875,28 |
| 04160 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 2.875,28 |
| 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 5.310,67 |
| 04230 00103 103 / 1 / 1 / 0 / 0 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | R\$ | 5.310,67 |

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-143 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DAS AVES

| | | |
|--|-----|----------|
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 2.000,00 |
| 07070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ | 2.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 20

| | |
|---|-----------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 13.001 - 04.122.00022-150 MANUT ATIVID ADMIN DA SECRET DE HABIT E URBANISMO | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.000,00 |
| 07360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 2.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-151 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 32.000,00 |
| 07390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 32.000,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-153 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.308,66 |
| 07420 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 3.308,66 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00361-185 INFRAESTRUTURA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE DE MC E AC | |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$ 40.400,00 |
| 09390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 40.400,00 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00362-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL REGIONAL | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 60.000,00 |
| 09640 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar..... | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ 249.836,82 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 496, de 31 de outubro de 2013

Constitui Comissão de Estudos para elaboração de proposta pedagógica para o ensino de tempo integral na rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso XIII do § 3º do artigo 4º da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando a solicitação contida no Memorando nº 18/2013, de 30 de outubro de 2013, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Estudos para elaboração de proposta pedagógica para o ensino de tempo integral na rede municipal de ensino, composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Conselho Municipal de Educação:

a) Veralice Aparecida Moreira dos Santos;

b) Maria Aparecida Alcântara Maia.

II – assistentes sociais da Secretaria Municipal da Educação:

a) Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;

b) Micheli Cristine Schneider de Moura.

III – Neusa Melânia Bacca Koval, Diretora do Departamento de Ensino;

IV – Sílvia Felizardo, Coordenadora da Educação em Tempo Integral;

V – Pedro Aloísio Webler, administrador dos programas e projetos da Secretaria da Educação;

VI – Francieli Hein Suzin, Coordenadora da área de Educação Física;

VII – Iris Márcia Kunzler Bertoluci, Diretora da Escola Municipal “Engenheiro Waldyr Luiz Becker”;

VIII – Rosângela de Souza, Coordenadora da Educação em Tempo Integral da Escola Municipal “Engenheiro Waldyr Luiz Becker”;

IX – Claudir Mateus Lopes da Silva, Diretor da Escola Municipal “Ivo Welter”;

X – Leila Denise Dullius, Coordenadora da Educação em Tempo Integral da Escola Municipal “Ivo Welter”;

XI – Nadir Dias de Souza Barbosa, Diretora da Escola Municipal “Vereador José Pedro Brum” (CAIC);

XII – Silvana de Souza Mendonça, Coordenadora da Educação em Tempo Integral da Escola Municipal “Vereador José Pedro Brum” (CAIC);



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 21

XIII – Marlise Justina Miquelon, Diretora da Escola Municipal “Carlos Friedrich”;

XIV – Kátia Cristina Schuh, Coordenadora da Educação em Tempo Integral da Escola Municipal “Carlos Friedrich”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 497, de 31 de outubro de 2013

Nomeia **Deisy Márcia Grande e Gradiski** no segundo cargo de Médico T4 I – Medicina do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Deisy Márcia Grande e Gradiski no Concurso Público nº 01/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Deisy Márcia Grande e Gradiski** no segundo cargo de Médico T4 I – Medicina do Trabalho, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **4 de novembro de 2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 498, de 31 de outubro de 2013

Nomeia **Mayara Isabela Welter Piccinin** no cargo de Fonoaudiólogo I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Mayara Isabela Welter Piccinin no Concurso Público nº 02/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Mayara Isabela Welter Piccinin** no cargo de Fonoaudiólogo I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **4 de novembro de 2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 22

PORTARIA Nº 499, de 31 de outubro de 2013

Nomeia **John Prochnau** no cargo de Médico T4 I – Oftalmologista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de John Prochnau no Concurso Público nº 02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **John Prochnau** no cargo de Médico T4 I – Oftalmologista, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **5 de novembro de 2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 500, de 31 de outubro de 2013

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de outubro de 2013**:

- a) no cargo de Cozinheiro I, Marlei Lucia Picetti;
- b) no cargo de Assistente Social I, Micheli Cristine Schneider de Moura.

II – a contar de **4 de outubro de 2013**, no cargo de Assistente em Administração I:

- a) Carla Emanuela Wagner Duffeck;
- b) Lucila Meiricler Zepnicki.

III – a contar de **5 de outubro de 2013**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I:

- a) Liliene Natalia Becker;
- b) Natiele Cristina de Santana.

IV – a contar de **7 de outubro de 2013**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Luma Tamara Yamaguti;

V – a contar de **13 de outubro de 2013**:

- a) no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Celia Aparecida Machado Conti;
- b) no cargo de Motorista I, Cristiano Schutz.

VI – a contar de **15 de outubro de 2013**, no cargo de Assistente em Administração I:

- a) Karen Leuza Maschio;
- b) Salete Terezinha Simch Heiss.

VII – a contar de **18 de outubro de 2013**, no cargo de Motorista I, Emerson Nogueira Paterk;

VIII – a contar de **21 de outubro de 2013**, no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Lucineia Aparecida Freitas de Brito;

IX – a contar de **30 de outubro de 2013**, no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Noemia Lurdes Kirch Binsfeld;

X – a contar **desta data**, no cargo de Cozinheiro I, Solange Maria Padilha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 23

PORTARIA SMAD Nº 2, de 1º de novembro de 2013

Designa Comissão para analisar recurso de revisão de avaliação de desempenho, interposto pela servidora Cristielaine de Souza Oliveira Borba.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 228, de 23 de março de 2006,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 106/SRH, de 31 de outubro de 2013, da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada Comissão para analisar o recurso de revisão de avaliação de desempenho, interposto pela servidora Cristielaine de Souza Oliveira Borba, composta pelos seguintes membros:

- I – Suzete Rita Rosa Riscarolli, representante da Secretaria de Recursos Humanos, como Presidente;
- II – Ivana Maria Dall’Agnol, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;
- III – Maria Aparecida Ferreira Alves, representante dos servidores que atuam no mesmo local de trabalho da recorrente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2013.

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 019/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **H DAL’MASO & CIA LTDA** foi declarada vencedora com um **percentual de desconto único de 18,5% (dezoito virgula cinco por cento)**.

- A empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA** ficou classificada em segundo lugar com um **percentual de desconto único de 17,5% (dezessete virgula cinco por cento)**.

LOTE 02

- A empresa **BELENZIER TRUCK CENTER LTDA** foi declarada vencedora com um **percentual de desconto único de 18,5% (dezoito virgula cinco por cento)**.

- A empresa **H DAL’MASO & CIA LTDA** embora habilitada não apresentou proposta para o **LOTE 02**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 01 de Novembro de 2013.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 017/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **GRABIN OBRAS E SERVIÇOS – EIRELE ME**
- **IMOBILIARIA FABRI LTDA ME**
- **LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**
- **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**
- **WMBA SERVIÇOS EM ALIMENTAÇÃO LTDA**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 01 de Novembro de 2013.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 24

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 079/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUÇÃO CRF LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 123.940,18** (cento e vinte e três mil novecentos e quarenta reais e dezoito centavos).

- A empresa **MLP GONÇALVES & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 129.398,57** (cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos).

- A empresa **ARENHARDT & ARENHARDT LTDA ME** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 133.409,69** (cento e trinta e três mil quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos).

- A empresa **OESTEPAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 134.437,50** (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

- A empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 135.039,79** (cento e trinta e cinco mil trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.
Toledo, 01 de Novembro de 2013.

ADEMAR ALCINDO ROEHR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Município de Toledo

Torna público que requereu ao IAP, Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAE para a construção de muro de concreto armado da pista de arrancada do autódromo municipal, na Rodovia BR - 163, Município de Toledo, Estado do Paraná.

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

| | | | |
|--------------------------------------|--|------------|------------|
| Fundo Nacional de Saúde | PAB/SUS Variável Saúde da Família – SF | 25/10/2013 | 35.650,00 |
| Ministério da Fazenda | Cota - Parte Royalties – Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo – Lei 7.990/89 | 25/10/2013 | 51.421,23 |
| Fundo Nacional de Assistência Social | Programa Piso Básico Fixo (SUAS) CRAS | 29/10/2013 | 27.000,00 |
| Ministério da Fazenda | Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 30/10/2013 | 903.919,02 |
| Ministério da Fazenda | Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | 30/10/2013 | 6.014,26 |
| Ministério da Fazenda | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96 | 31/10/2013 | 51.335,01 |
| Fundo Nacional de Assistência Social | Componente Para Qualificação da Gestão (SUAS) – PBF | 31/10/2013 | 13.384,64 |
| Fundo Nacional de Assistência Social | Programa Piso Fixo de Média Complexidade –CREAS (SUAS) | 31/10/2013 | 10.300,00 |

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 25

TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E O MOTO CLUBE DE TOLEDO. O Município de Toledo/SMEL, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Sarandi, nº 60, Apartamento 01, Toledo-PR, de ora em diante denominado **CONCEDENTE**, e a entidade **MOTO CLUBE DE TOLEDO**, inscrito no CNPJ sob nº 78.115.615/0001-50, com sede na Av. Maripá, nº 2020, nesta cidade de Toledo-Paraná, através de seu representante legal Sr. **CARLI GESSELER BRESSOLIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.756.214-5 – SSP/PR e do CPF nº 940.575.919-15, residente e domiciliado em Toledo, PR, de ora em diante denominado simplesmente **TOMADOR**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Este Termo de Convênio tem por objeto conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa “Esporte Cidadão”, para a execução do “Projeto Motocross Toledo”, para viabilizar a participação de competidores de Toledo em eventos promovidos pela Federação Paranaense de Motociclismo e realizar melhorias no Moto Clube de Toledo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O valor do presente termo é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual será repassado em parcela única, conforme o cronograma de desembolso, em anexo. § 1º - O repasse do recurso a ser transferido pelo **CONCEDENTE** ao **TOMADOR**, correrá à conta do projeto/atividade código 10.002.27.811.00212-109-3.3.50.41.99.99 – Programas e Projetos Esportivos e de Lazer de Duração Continuidade, Conta nº 5880, Fonte nº 00000, e será depositada na Conta Corrente nº 64867-1, da agência nº 0587, do Banco do Brasil. **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO** Fica assegurada ao **CONCEDENTE** a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Convênio diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. Parágrafo Único – Para a fiscalização deste convênio, fica designada a servidora Isiane Irene Barzotto, matrícula funcional nº 817651, nomeada através da Portaria Municipal nº 375, de 20 de agosto de 2013. **CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** O período de execução será contado a partir da data da assinatura do presente Termo de Convênio, estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, será compreendido a partir da data da assinatura deste termo, estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO O CONCEDENTE** providenciará a publicação deste Termo, em extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa as partes elegem o Foro da Comarca de Toledo (PR). E por estarem assim, justas e de acordo, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos legais. Toledo, 30 de outubro de 2013. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO; MARLI GONÇALVES COSTA - SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER; CARLI GESSELER BRESSOLIN - PRESIDENTE DA ENTIDADE.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 035/2013 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS – APADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Termo de Convênio nº 035/2013, de 23 de setembro de 2013, firmado entre o Município de Toledo e a Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos - APADA, passa a vigorar com as seguintes alterações: “**CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência**

O período de execução do presente Termo de Convênio será contado a partir da data da sua assinatura estendendo-se até o dia 30 de novembro de 2013 e, o período de vigência, vigorará da assinatura deste Termo de Convênio estendendo-se até 31 de dezembro de 2013.”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do convênio ora aditado, permanecem inalteradas. Toledo, 31 de outubro de 2013.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Maria Helena Garicoix
Presidente da Entidade



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 26

| 279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | |
|--|------------------|---------------|--------------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 18/12/2013. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| CDL3459 | 279270F000026901 | 18/10/2013 | 74630 |
| AQF8352 | 279270F000026907 | 18/10/2013 | 74550 |
| AHS6540 | 279270F000026925 | 20/10/2013 | 74550 |
| LWW0861 | 279270F000026977 | 22/10/2013 | 74550 |
| AQH7723 | 279270F000026961 | 23/10/2013 | 74550 |
| DSP3129 | 279270F000026967 | 21/10/2013 | 74550 |
| ADP3233 | 279270F000026968 | 21/10/2013 | 74550 |
| ADP3233 | 279270F000026983 | 22/10/2013 | 74550 |
| ADP3233 | 279270F000026996 | 23/10/2013 | 74550 |
| ATS4717 | 279270F000026999 | 23/10/2013 | 74550 |
| AWO5345 | 279270F000026972 | 21/10/2013 | 74550 |
| AHC2866 | 279270F000026962 | 23/10/2013 | 74550 |
| AWV9999 | 279270F000026995 | 23/10/2013 | 74550 |
| BCV2030 | 279270F000026993 | 23/10/2013 | 74550 |
| ATC7922 | 279270F000026987 | 22/10/2013 | 74550 |
| AMM6660 | 279270F000026975 | 21/10/2013 | 74550 |
| AGE8756 | 279270F000026966 | 21/10/2013 | 74550 |
| AMN0943 | 279270F000026969 | 21/10/2013 | 74550 |
| ATV3651 | 279270F000026955 | 21/10/2013 | 74550 |
| AYR0123 | 279270F000026986 | 22/10/2013 | 74550 |
| AEF9794 | 279270F000026970 | 21/10/2013 | 74550 |
| NLW0220 | 279270F000026994 | 23/10/2013 | 74550 |
| AUR2452 | 279270F000026971 | 21/10/2013 | 74550 |
| ARF4676 | 279270F000026982 | 22/10/2013 | 74550 |
| ASQ2973 | 279270F000026985 | 22/10/2013 | 74550 |
| ATP5735 | 279270F000026981 | 22/10/2013 | 74550 |
| ATP5735 | 279270F000026976 | 22/10/2013 | 74550 |
| ALG1388 | 279270F000026958 | 22/10/2013 | 74550 |
| JQF5294 | 279270F000026988 | 22/10/2013 | 74550 |
| BCC7878 | 279270F000026978 | 22/10/2013 | 74550 |
| AKQ5690 | 279270F000026989 | 22/10/2013 | 74710 |
| CVT1379 | 279270F000026953 | 21/10/2013 | 74550 |
| AFK9930 | 279270F000026990 | 22/10/2013 | 74550 |
| ASU6696 | 279270F000026997 | 23/10/2013 | 74550 |
| APD6831 | 279270F000026998 | 23/10/2013 | 74550 |
| LBU1030 | 279270F000026960 | 22/10/2013 | 74550 |
| DRT9192 | 279270F000026957 | 22/10/2013 | 74710 |
| AMB8463 | 279270F000026965 | 21/10/2013 | 74550 |
| AKK9660 | 279270F000027000 | 23/10/2013 | 74550 |
| APJ3372 | 279270F000026959 | 22/10/2013 | 74550 |
| LVN1864 | 279270F000026956 | 22/10/2013 | 74550 |
| AQC0438 | 279270F000026963 | 21/10/2013 | 74550 |
| AEC4657 | 279270F000026974 | 21/10/2013 | 74630 |
| GRB3738 | 279270F000026979 | 22/10/2013 | 74550 |
| KPB7918 | 279270F000026991 | 23/10/2013 | 74550 |
| AHC3728 | 279270F000026992 | 23/10/2013 | 74550 |
| HOT4557 | 279270F000026954 | 21/10/2013 | 74550 |
| AUA8563 | 279270F000026973 | 21/10/2013 | 74550 |
| BZY4130 | 279270F000026984 | 22/10/2013 | 74550 |
| AQN8750 | 279270F000026980 | 22/10/2013 | 74550 |
| IPH2276 | 279270F000026964 | 21/10/2013 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 27

| 279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO | | | |
|--|------------------|---------------|--------------------|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 23/12/2013, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| EPR7049 | 279270A000041632 | 20/08/2013 | 73662 |
| ACG8351 | 279270A000040309 | 14/08/2013 | 54284 |
| ACG8351 | 279270A000040311 | 14/08/2013 | 51851 |
| ACG8351 | 279270A000040310 | 14/08/2013 | 54790 |
| AUX6639 | 279270A000041282 | 20/08/2013 | 73662 |
| AVF8113 | 279270R000013288 | 08/08/2013 | 74550 |
| AUB8736 | 279270A000040452 | 14/08/2013 | 60412 |
| AWZ6876 | 279270R000013209 | 07/08/2013 | 74550 |
| AEW2960 | 279270R000013162 | 06/08/2013 | 74550 |
| ATX7573 | 279270R000013305 | 09/08/2013 | 74550 |
| AKS3805 | 279270R000013351 | 16/08/2013 | 74550 |
| APY6553 | 279270R000013134 | 06/08/2013 | 74550 |
| ATV6136 | 279270R000013187 | 07/08/2013 | 74550 |
| EBN5632 | 279270A000041285 | 21/08/2013 | 73662 |
| JIC3496 | 279270R000013318 | 09/08/2013 | 74630 |
| ARV0381 | 279270A000038873 | 11/08/2013 | 58350 |
| ATM5117 | 279270R000013309 | 09/08/2013 | 74630 |
| ARV0381 | 279270A000038871 | 11/08/2013 | 54600 |
| APY6293 | 279270A000041286 | 21/08/2013 | 73662 |
| DDN1221 | 279270R000013229 | 08/08/2013 | 74550 |
| IES9219 | 279270R000013254 | 08/08/2013 | 74550 |
| AAR6389 | 279270A000040251 | 14/08/2013 | 55680 |
| NVQ2079 | 279270R000013347 | 16/08/2013 | 74550 |
| ALH2819 | 279270R000013316 | 09/08/2013 | 74550 |
| AQJ3466 | 279270R000013247 | 08/08/2013 | 74550 |
| ABW0997 | 279270R000013184 | 06/08/2013 | 74550 |
| AHX4691 | 279270R000013315 | 09/08/2013 | 74550 |
| AJY7787 | 279270R000013284 | 08/08/2013 | 74630 |
| AJT4844 | 279270R000013203 | 07/08/2013 | 74630 |
| ALR2007 | 279270R000013225 | 08/08/2013 | 74550 |
| AOT6300 | 279270R000013338 | 16/08/2013 | 74550 |
| BDX6660 | 279270R000013260 | 08/08/2013 | 74550 |
| AOI1934 | 279270R000013289 | 08/08/2013 | 74630 |
| JCM8137 | 279270R000013307 | 09/08/2013 | 74630 |
| DWO9152 | 279270A000041288 | 22/08/2013 | 73662 |
| AMH3406 | 279270R000013228 | 08/08/2013 | 74550 |
| ATH0293 | 279270R000013300 | 09/08/2013 | 74550 |
| AIA1388 | 279270R000013137 | 06/08/2013 | 74550 |
| AEE0067 | 279270A000041633 | 22/08/2013 | 56731 |
| ARR4613 | 279270R000013151 | 06/08/2013 | 74550 |
| APE7293 | 279270R000013210 | 07/08/2013 | 74630 |
| ARU7927 | 279270R000013320 | 16/08/2013 | 74630 |
| AED5006 | 279270R000013290 | 09/08/2013 | 74550 |
| ASA0185 | 279270R000013178 | 06/08/2013 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 28

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| ATG1522 | 279270R000013277 | 08/08/2013 | 74550 |
| ASC7394 | 279270R000013236 | 08/08/2013 | 74550 |
| AEC2914 | 279270A000040421 | 23/08/2013 | 51851 |
| NGE5539 | 279270R000013349 | 16/08/2013 | 74630 |
| NKZ5692 | 279270R000013332 | 16/08/2013 | 74550 |
| AOX0440 | 279270R000013235 | 08/08/2013 | 74550 |
| CWC6504 | 279270R000013166 | 06/08/2013 | 74550 |
| ART9906 | 279270R000013147 | 06/08/2013 | 74550 |
| AWG9215 | 279270R000013263 | 08/08/2013 | 74550 |
| ATO8414 | 279270R000013191 | 07/08/2013 | 74550 |
| EAK3755 | 279270A000041284 | 21/08/2013 | 51930 |
| AWZ1581 | 279270R000013324 | 16/08/2013 | 74550 |
| ARZ5694 | 279270R000013297 | 09/08/2013 | 74550 |
| AUK2444 | 279270R000013230 | 08/08/2013 | 74550 |
| AEM0447 | 279270R000013201 | 07/08/2013 | 74550 |
| AHY8008 | 279270A000040252 | 14/08/2013 | 55680 |
| ATT4570 | 279270R000013221 | 07/08/2013 | 74550 |
| AUP3461 | 279270A000040417 | 21/08/2013 | 73662 |
| MQI7124 | 279270R000013319 | 16/08/2013 | 74550 |
| DRO0165 | 279270R000013223 | 07/08/2013 | 74550 |
| EYS8126 | 279270A000040456 | 16/08/2013 | 60501 |
| KJA9242 | 279270R000013286 | 08/08/2013 | 74550 |
| APE2145 | 279270R000013205 | 07/08/2013 | 74550 |
| AZK1907 | 279270R000013200 | 07/08/2013 | 74630 |
| ANQ5792 | 279270A000040455 | 14/08/2013 | 54522 |
| AXB3091 | 279270R000013348 | 16/08/2013 | 74550 |
| NPL0433 | 279270R000013165 | 06/08/2013 | 74550 |
| AUQ7381 | 279270R000013224 | 07/08/2013 | 74550 |
| AVS2444 | 279270R000013156 | 06/08/2013 | 74550 |
| ATU7605 | 279270A000040306 | 14/08/2013 | 54600 |
| AXO1304 | 279270R000013264 | 08/08/2013 | 74550 |
| AWK6987 | 279270R000013232 | 08/08/2013 | 74550 |
| AUI5866 | 279270R000013169 | 06/08/2013 | 74550 |
| ANU5757 | 279270R000013211 | 07/08/2013 | 74630 |
| ATU2867 | 279270R000013220 | 07/08/2013 | 74550 |
| IFI3693 | 279270R000013344 | 16/08/2013 | 74550 |
| ATI7418 | 279270R000013329 | 16/08/2013 | 74550 |
| CAV5945 | 279270R000013310 | 09/08/2013 | 74550 |
| ATM5363 | 279270R000013194 | 07/08/2013 | 74630 |
| ADW1915 | 279270R000013161 | 06/08/2013 | 74550 |
| AXT2829 | 279270R000013295 | 09/08/2013 | 74550 |
| DPS5593 | 279270R000013132 | 06/08/2013 | 74630 |
| ALK2433 | 279270R000013271 | 08/08/2013 | 74550 |
| MGE7932 | 279270R000013150 | 06/08/2013 | 74550 |
| MHQ7646 | 116100E004510257 | 20/08/2013 | 72340 |
| KHB0038 | 279270R000013341 | 16/08/2013 | 74550 |
| AVY3730 | 279270R000013243 | 08/08/2013 | 74630 |
| APG4823 | 279270R000013281 | 08/08/2013 | 74630 |
| ARG1696 | 279270R000013133 | 06/08/2013 | 74550 |
| APA7056 | 279270R000013240 | 08/08/2013 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 29

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| GPQ4090 | 279270R000013331 | 16/08/2013 | 74550 |
| ILZ6224 | 279270R000013265 | 08/08/2013 | 74550 |
| AOG1391 | 279270A000040457 | 19/08/2013 | 61220 |
| AVY1897 | 279270R000013294 | 09/08/2013 | 74550 |
| ATX7297 | 279270R000013164 | 06/08/2013 | 74550 |
| ASV9917 | 279270R000013183 | 06/08/2013 | 74550 |
| AFN3775 | 279270R000013145 | 06/08/2013 | 74550 |
| AXD9340 | 279270A000040410 | 21/08/2013 | 55412 |
| LBP8073 | 279270A000040459 | 20/08/2013 | 60501 |
| AUX2499 | 279270R000013226 | 08/08/2013 | 74550 |
| DQN1940 | 116100E004510372 | 14/08/2013 | 55250 |
| ANE5345 | 116100E004510368 | 14/08/2013 | 55250 |
| MDH9979 | 116100E004510367 | 14/08/2013 | 55250 |
| JGJ8121 | 279270A000040258 | 14/08/2013 | 55250 |
| DLA0404 | 116100E004510370 | 14/08/2013 | 55250 |
| LOW4510 | 279270A000040301 | 17/08/2013 | 54600 |
| AVQ4739 | 279270R000013274 | 08/08/2013 | 74630 |
| AFF3237 | 279270R000013314 | 09/08/2013 | 74550 |
| ATW1265 | 279270R000013273 | 08/08/2013 | 74550 |
| AFF3237 | 279270A000041283 | 21/08/2013 | 73662 |
| ARV0797 | 279270R000013250 | 08/08/2013 | 74550 |
| ANC3483 | 279270R000013350 | 16/08/2013 | 74550 |
| ANR5954 | 279270A000040415 | 19/08/2013 | 73662 |
| AVO7972 | 279270A000040304 | 14/08/2013 | 61810 |
| AVE5131 | 279270R000013325 | 16/08/2013 | 74550 |
| AHD7467 | 279270R000013193 | 07/08/2013 | 74550 |
| CRI2546 | 279270R000013182 | 06/08/2013 | 74550 |
| CRI2546 | 279270R000013180 | 06/08/2013 | 74630 |
| APD6466 | 279270R000013213 | 07/08/2013 | 74550 |
| AWD3607 | 279270R000013148 | 06/08/2013 | 74550 |
| AKA6606 | 279270A000040414 | 19/08/2013 | 51851 |
| AVA1635 | 279270R000013272 | 08/08/2013 | 74550 |
| DUR3340 | 116100E004510381 | 19/08/2013 | 55250 |
| ARX3624 | 116100E004510380 | 19/08/2013 | 55250 |
| ARV5630 | 279270R000013330 | 16/08/2013 | 74550 |
| ARH1674 | 279270R000013283 | 08/08/2013 | 74550 |
| KFL8297 | 279270R000013287 | 08/08/2013 | 74630 |
| AUO4397 | 279270R000013291 | 09/08/2013 | 74550 |
| DFG1607 | 279270A000040078 | 19/08/2013 | 60501 |
| ARD5317 | 279270R000013267 | 08/08/2013 | 74550 |
| ASQ1195 | 279270R000013275 | 08/08/2013 | 74550 |
| AUC0554 | 279270R000013216 | 07/08/2013 | 74550 |
| APM0966 | 279270A000040412 | 17/08/2013 | 51851 |
| BEZ0129 | 279270R000013269 | 08/08/2013 | 74550 |
| ABY2056 | 279270R000013262 | 08/08/2013 | 74550 |
| CGZ3004 | 279270R000013170 | 06/08/2013 | 74550 |
| AVZ6678 | 279270R000013251 | 08/08/2013 | 74550 |
| AXD7019 | 279270A000040419 | 22/08/2013 | 73662 |
| MAF8950 | 279270R000013340 | 16/08/2013 | 74550 |
| AMV4045 | 279270R000013217 | 07/08/2013 | 74630 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 30

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| MGV5940 | 279270R000013138 | 06/08/2013 | 74550 |
| ARV9657 | 279270R000013179 | 06/08/2013 | 74550 |
| AJK9869 | 279270R000013253 | 08/08/2013 | 74550 |
| ARV9945 | 279270R000013255 | 08/08/2013 | 74550 |
| BBM2573 | 279270R000013248 | 08/08/2013 | 74550 |
| AQA1144 | 279270R000013212 | 07/08/2013 | 74550 |
| BBB9012 | 279270R000013241 | 08/08/2013 | 74550 |
| ARK6370 | 279270R000013327 | 16/08/2013 | 74550 |
| AUC6083 | 279270R000013176 | 06/08/2013 | 74550 |
| DGD1129 | 279270R000013195 | 07/08/2013 | 74550 |
| ATS1877 | 279270R000013153 | 06/08/2013 | 74550 |
| AND6504 | 279270A000040411 | 17/08/2013 | 51851 |
| ASV6795 | 279270R000013172 | 06/08/2013 | 74550 |
| AND6504 | 116100E004510369 | 14/08/2013 | 55250 |
| AUJ3284 | 116100E004510376 | 19/08/2013 | 54100 |
| AQT6386 | 279270R000013214 | 07/08/2013 | 74550 |
| HTJ3922 | 279270R000013342 | 16/08/2013 | 74550 |
| HTJ3922 | 279270R000013143 | 06/08/2013 | 74630 |
| AFV0057 | 279270R000013141 | 06/08/2013 | 74550 |
| ATC4814 | 279270R000013334 | 16/08/2013 | 74550 |
| AHH5042 | 279270R000013152 | 06/08/2013 | 74550 |
| DRT9192 | 279270R000013219 | 07/08/2013 | 74550 |
| AAO1710 | 279270R000013157 | 06/08/2013 | 74550 |
| AAW2818 | 279270R000013181 | 06/08/2013 | 74550 |
| ATY7171 | 279270R000013159 | 06/08/2013 | 74550 |
| AMW7736 | 279270R000013258 | 08/08/2013 | 74550 |
| AJA7241 | 279270A000040253 | 14/08/2013 | 55680 |
| AHX2323 | 279270R000013270 | 08/08/2013 | 74630 |
| HRO6787 | 279270A000040073 | 19/08/2013 | 60501 |
| DQX0658 | 279270R000013322 | 16/08/2013 | 74550 |
| ADF2239 | 279270R000013207 | 07/08/2013 | 74550 |
| AWT2279 | 279270R000013154 | 06/08/2013 | 74550 |
| AUE0836 | 279270R000013174 | 06/08/2013 | 74550 |
| AWF2633 | 279270R000013140 | 06/08/2013 | 74550 |
| ASP5549 | 279270R000013196 | 07/08/2013 | 74550 |
| AWE5564 | 279270R000013146 | 06/08/2013 | 74550 |
| AGQ8732 | 279270R000013266 | 08/08/2013 | 74550 |
| DMJ5505 | 279270R000013336 | 16/08/2013 | 74550 |
| AKA9782 | 279270A000040257 | 14/08/2013 | 55500 |
| NCO7500 | 279270R000013206 | 07/08/2013 | 74550 |
| AAA0826 | 279270R000013244 | 08/08/2013 | 74550 |
| AFA0243 | 279270R000013160 | 06/08/2013 | 74710 |
| ALJ2744 | 279270R000013246 | 08/08/2013 | 74550 |
| BNU8521 | 279270R000013168 | 06/08/2013 | 74550 |
| AMT8829 | 279270R000013227 | 08/08/2013 | 74630 |
| ALO3614 | 279270R000013259 | 08/08/2013 | 74550 |
| AIG1460 | 279270R000013238 | 08/08/2013 | 74550 |
| HLJ9501 | 279270A000040077 | 19/08/2013 | 60501 |
| ANP5633 | 279270R000013208 | 07/08/2013 | 74550 |
| IIV2691 | 279270A000040416 | 21/08/2013 | 73662 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 31

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AFY7866 | 116100E004510345 | 19/08/2013 | 60502 |
| BIT4653 | 279270R000013199 | 07/08/2013 | 74550 |
| AVW3205 | 279270A000041634 | 23/08/2013 | 60412 |
| LYK2207 | 279270R000013189 | 07/08/2013 | 74630 |
| AVJ0350 | 279270R000013321 | 16/08/2013 | 74550 |
| CNI2262 | 279270R000013155 | 06/08/2013 | 74550 |
| AVM8951 | 279270R000013188 | 07/08/2013 | 74550 |
| AUQ4740 | 279270R000013239 | 08/08/2013 | 74550 |
| CML5338 | 279270R000013337 | 16/08/2013 | 74550 |
| ATZ8834 | 279270R000013282 | 08/08/2013 | 74550 |
| BAC6932 | 279270R000013173 | 06/08/2013 | 74550 |
| CRO9906 | 279270R000013142 | 06/08/2013 | 74550 |
| ASH3750 | 279270R000013256 | 08/08/2013 | 74550 |
| AIJ9090 | 279270R000013242 | 08/08/2013 | 74550 |
| AUL6927 | 279270A000040071 | 20/08/2013 | 55500 |
| AVT0523 | 279270R000013202 | 07/08/2013 | 74550 |
| ATV2319 | 279270A000040454 | 14/08/2013 | 54522 |
| ALS1798 | 116100E004508543 | 20/08/2013 | 70481 |
| AHT3525 | 279270R000013335 | 16/08/2013 | 74550 |
| ASS4555 | 279270A000040460 | 20/08/2013 | 73662 |
| AHT3525 | 279270A000040418 | 22/08/2013 | 73662 |
| ARJ4072 | 279270R000013345 | 16/08/2013 | 74550 |
| AWJ4253 | 279270R000013245 | 08/08/2013 | 74550 |
| KDP6648 | 279270A000040305 | 14/08/2013 | 55415 |
| AMH4186 | 279270R000013333 | 16/08/2013 | 74550 |
| DKO9700 | 279270R000013257 | 08/08/2013 | 74550 |
| DIU9698 | 279270R000013303 | 09/08/2013 | 74550 |
| ABK6192 | 279270R000013231 | 08/08/2013 | 74550 |
| AGR5464 | 279270R000013190 | 07/08/2013 | 74550 |
| ASE6186 | 279270A000040070 | 20/08/2013 | 55500 |
| AFJ2831 | 279270R000013175 | 06/08/2013 | 74550 |
| ARZ0237 | 279270R000013301 | 09/08/2013 | 74630 |
| AGQ1241 | 116100E004509847 | 18/08/2013 | 57380 |
| ALM5155 | 279270R000013139 | 06/08/2013 | 74550 |
| AXG0265 | 279270R000013343 | 16/08/2013 | 74550 |
| AUN6083 | 279270R000013279 | 08/08/2013 | 74550 |
| ATN0056 | 279270R000013326 | 16/08/2013 | 74550 |
| AWM1052 | 279270R000013163 | 06/08/2013 | 74550 |
| CGH5513 | 279270R000013198 | 07/08/2013 | 74550 |
| AWF4818 | 279270R000013323 | 16/08/2013 | 74630 |
| CIW4375 | 279270R000013268 | 08/08/2013 | 74550 |
| ANC4174 | 279270A000040303 | 10/08/2013 | 61810 |
| ALO1345 | 279270A000040074 | 20/08/2013 | 57380 |
| AEV7832 | 279270R000013276 | 08/08/2013 | 74550 |
| ANU3645 | 279270A000040422 | 23/08/2013 | 70561 |
| AMW0785 | 279270R000013299 | 09/08/2013 | 74630 |
| MGE7179 | 279270R000013222 | 07/08/2013 | 74550 |
| ALU9424 | 279270A000040068 | 19/08/2013 | 55500 |
| ALB8924 | 279270R000013185 | 06/08/2013 | 74550 |
| AGI9320 | 279270R000013311 | 09/08/2013 | 74550 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 32

| | | | |
|---------|------------------|------------|-------|
| AGR0149 | 279270R000013233 | 08/08/2013 | 74550 |
| CZO7642 | 279270R000013204 | 07/08/2013 | 74630 |
| CAJ6364 | 279270R000013218 | 07/08/2013 | 74550 |
| AGM5897 | 279270R000013249 | 08/08/2013 | 74550 |
| AAG6622 | 279270R000013252 | 08/08/2013 | 74630 |
| AIX0109 | 279270R000013144 | 06/08/2013 | 74550 |
| AJL1285 | 279270A000040302 | 08/08/2013 | 56731 |
| FQW2002 | 279270A000040256 | 14/08/2013 | 55416 |
| ATN6512 | 279270A000040255 | 14/08/2013 | 54522 |
| AHT5400 | 279270R000013298 | 09/08/2013 | 74550 |
| ATC1539 | 279270R000013296 | 09/08/2013 | 74550 |
| AUN7852 | 279270R000013308 | 09/08/2013 | 74550 |
| AQF9348 | 279270R000013306 | 09/08/2013 | 74550 |
| ARD3826 | 279270R000013304 | 09/08/2013 | 74550 |
| AWI9413 | 279270R000013317 | 09/08/2013 | 74550 |
| IMZ7456 | 279270R000013192 | 07/08/2013 | 74550 |
| AQB2168 | 279270A000040458 | 19/08/2013 | 61220 |
| ASC1343 | 279270A000040072 | 20/08/2013 | 55500 |
| ARF7042 | 279270R000013234 | 08/08/2013 | 74550 |
| ALT2217 | 279270R000013149 | 06/08/2013 | 74550 |
| ATE1985 | 279270A000040453 | 14/08/2013 | 58433 |
| ESL6272 | 279270A000040413 | 19/08/2013 | 55412 |
| AGX9885 | 279270R000013135 | 06/08/2013 | 74550 |
| AVD7877 | 279270R000013278 | 08/08/2013 | 74550 |
| ALT2217 | 279270R000013167 | 06/08/2013 | 74550 |
| AXO0101 | 279270A000040451 | 14/08/2013 | 60412 |
| ALY0767 | 279270A000041287 | 23/08/2013 | 54600 |
| HRP9343 | 116100E004510373 | 14/08/2013 | 55250 |
| AQQ9127 | 279270R000013302 | 09/08/2013 | 74550 |
| AWT2644 | 279270R000013292 | 09/08/2013 | 74550 |
| AVS8702 | 279270R000013171 | 06/08/2013 | 74550 |
| ATN2273 | 279270A000040069 | 20/08/2013 | 55500 |
| AQW4743 | 279270A000040259 | 20/08/2013 | 54600 |
| AJF6701 | 279270R000013136 | 06/08/2013 | 74550 |
| AHS2213 | 279270A000040254 | 14/08/2013 | 54600 |
| AUC2700 | 279270A000040307 | 14/08/2013 | 54600 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 33

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 102, de 31 de outubro de 2013

Designa comissão especial para proceder ao exame de mérito de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município e emitir parecer.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria institui comissão especial para proceder ao exame de mérito de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 02, de 2013, da iniciativa dos Vereadores Vagner de Labio, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Sueli Guerra, Tita Furlan, e Walmor Lodi.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I – Edinaldo Santos;
- II – Expedito Ferreira;
- III – Luiz Johann;
- IV – Marcos Zanetti;
- V – Vagner de Labio.

Parágrafo único - Por ocasião dos estudos da matéria, a comissão escolherá quem a presidirá e quem funcionará na relatoria da proposição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 31 de outubro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 103, de 31 de outubro de 2013

Designa comissão especial para a analisar projeto de lei e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria institui comissão especial para proceder à análise e elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei nº 223, de 2013, da iniciativa do Executivo Municipal, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Ademar Dorfschmidt;
- II - Lucio de Marchi;
- III - Marcos Zanetti;
- IV - Rogério Massing;
- V - Tita Furlan.

Parágrafo único - Por ocasião dos estudos da matéria, a comissão escolherá quem a presidirá e quem funcionará na relatoria da proposição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 31 de outubro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 34

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº. 14/2013 de 31 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a implantação do CAPS AD III - Regional

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2013, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Implantação do CAPS AD III - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, de caráter regional e sob a administração do CISCOPAR – Consórcio Intermunicipal Saúde da Costa Oeste do Paraná.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDA MACHADO
Presidenta do Conselho Municipal de saúde

RESOLUÇÃO Nº. 15/2013 de 31 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre os indicadores do SISPACTO – Pacto pela Saúde de 2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2013, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os indicadores apresentados no SISPACTO – Sistema de Pactuação da Saúde para o ano de 2013.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDA MACHADO
Presidenta do Conselho Municipal de saúde

RESOLUÇÃO Nº. 16/2013 de 31 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a Adesão ao Termo de Compromisso do Plano Operativo Estadual

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2013, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Termo de compromisso do Plano Operativo Estadual – POE para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Sócioeducativas.

Art. 2º - A aprovação está condicionada a observação do item III da Clausula II: de maneira a garantir que os recursos recebidos sejam empregados em ações que tenham por finalidade atender exclusivamente a política de saúde e que respeitem aos princípios do SUS.

Art 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDA MACHADO
Presidenta do Conselho Municipal de saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 4 de novembro de 2013

Edição nº 880

Página 35

RESOLUÇÃO Nº. 17/2013 de 31 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de execução do Projeto Arranjos Produtivos Locais em Plantas Medicinais e Fitoterápicos no município de Toledo

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2013, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de execução Projeto Arranjos Produtivos Locais em Plantas Medicinais e Fitoterápicos no município de Toledo pelo período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano de 2014.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDA MACHADO

Presidenta do Conselho Municipal de saúde

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.